



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.466 /

LIBERA O RESTANTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMPO DA CACHOEIRA.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 32 da Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

Considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº PRO 06759/03, de 23 de maio de 2003, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

Considerando que o loteamento denominado Residencial Campo da Cachoeira, de propriedade de Irmãos Ribeiro Exportação e Importação Ltda., localizado neste Município, obedeceu aos projetos e especificações constantes dos processos administrativos de nºs 11360/98 e 9609/99, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

Considerando o Ofício nº 203/03 – SOB, datado de 30 de junho de 2003, no qual a Secretaria Municipal de Obras e Viação informa que as pendências mencionadas anteriormente foram sanadas, estando as obras do loteamento em condições de recebimento;

Considerando que, pelo disposto no parágrafo 4º, art. 32 da Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, a liberação de lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura, de acordo com as liberações dos órgãos competentes,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Residencial Campo da Cachoeira, aprovado pelo Decreto nº 6.629, de 27 de novembro de 2000 e alterado pelo Decreto nº 7.023, de 27 de março de 2002:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

QUADRA E: Lotes 01 e 02

TOTAL DA LIBERAÇÃO: 02 (dois) lotes.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE JULHO DE 2003


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL


Mário Vicente Chianello

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1958, de 09/07/03